## **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

## 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da requerida MIRANDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 60.727.336/0001-82), bem como de PARQUE MORUMBY ADMINISTRAÇÃO LTDA, da COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII (CNPJ 62.520.226/0001-70), do depositário Sr. FRANCISCO CLÁUDIO R. MATTOS (RG. 3.548.587), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por ADMIR OLIVON (CPF 303.053.578-91), ZULEIDE S. OLIVON (CPF 303.053.578-91), e ALEXANDRE OLIVON (CPF 107.152.108-07) em face de MIRANDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e outros - processo nº 0101056-69.2006.8.26.0001.

O Dr. **CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS BENS** - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa".

DATAS DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, tendo o 1º Leilão início no dia 21/01/2025 às 14h00, e se encerrará dia 24/01/2025 às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/01/2025 às 14h01, e se encerrará no dia 14/02/2025, com os horários de encerramento especificados em cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** — O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo — **JUCESP** sob o nº 798.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data de início da alienação judicial.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos tributários e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados deverão apresentar propostas escritas de arrematação de forma parcelada, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, (WWW.NRNLEILOES.COM.BR), junto ao lote do leilão (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Porém, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <a href="https://www.nrnleiloes.com.br">www.nrnleiloes.com.br</a>.

CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportálo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DA INTIMAÇÃO: <u>Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar</u> por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do <u>próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.</u>

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.nrnleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

**RELAÇÃO DOS BENS** − 1) 1 jazigo objeto do contrato nº 016062, sem localização definida.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.900,00 (julho/2023). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um

**centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote encerrará em 14/02/2025 às 14h00min.

2) 1 jazigo objeto do contrato nº 016063, sem localização definida.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.900,00 (julho/2023). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote encerrará em 14/02/2025 às 14h10min.

3) 1 jazigo objeto do contrato nº 016064, sem localização definida.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.900,00 (julho/2023). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote encerrará em 14/02/2025 às 14h20min.

4) 1 jazigo objeto do contrato nº 016065, sem localização definida.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.900,00 (julho/2023). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote encerrará em 14/02/2025 às 14h30min.

**5)** 1 jazigo objeto do contrato nº 016066, sem localização definida.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.900,00 (julho/2023). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote encerrará em 14/02/2025 às 14h40min.

OBSERVAÇÃO: Conforme informado pela Parque Morumby Administração Ltda, administradora do "Cemitério do Morumby", por concessão de sua proprietária "Comunidade Religiosa João XXIII" (fls. 858/859), caso os jazigos sejam arrematados, os mesmos deverão ser registrados nos escritórios da administradora, localizados na Avenida Brasil, 1.721, São Paulo/SP, mediante apresentação de três vias dos contratos de Concessão Onerosa de Jazigo e a respectiva ordem judicial. Outrossim, no momento do registro, o adquirente escolherá o jazigo, quadra e setor disponível para tanto, bem como pagará uma taxa de expediente, ficando automaticamente obrigado ao pagamento das taxas ou remunerações anuais cobradas a título de administração e manutenção do "Cemitério do Morumby". Não integra a Concessão Onerosa de Jazigo, as

obras complementares relativas à construção das gavetas, indispensável em caso de sepultamento e lápide de bronze para identificação que o eventual arrematante deverá adquirir em momento oportuno, diretamente com a administração do "Cemitério do Morumby".

CRÉDITO EXECUTADO: Débitos desta ação no valor de R\$ 140.191,20 em novembro de 2023.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 28 de outubro de 2024.

Eu,	, diretor/diretora, conferi.
	_
CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER	

Juiz de Direito